



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação da empresa para prestação de serviços em tarifa de energia elétrica;

CONSIDERANDO, que a empresa: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04 é exclusivo no ramo, não existindo possibilidade de orçamento em outros fornecedores/prestadores, portanto, foi realizado levantamento estimado para o presente exercício baseado nos quantitativos empenhados e executados no exercício anterior com a devida atualização;

CONSIDERANDO, que o presente objeto se trata de serviço essencial ao Legislativo Municipal, não podendo ser interrompido ou cessado. Para tanto, estão devidamente previstas e possuem saldo orçamentário para sua execução.

CONSIDERANDO, o que prescreve o do Art. 74, I da Lei nº 14.133/21:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

FACE AO EXPOSTO, sugerimos ao Presidente da Câmara Municipal que seja declarada a inexigibilidade da licitação, que objetiva a Contratação da empresa para prestação de serviços em tarifa de energia elétrica, visando atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Piranhas-GO, no valor total de:

**AVENIDA INDEPENDÊNCIA Nº 682, CENTRO, PIRANHAS, GOIÁS - CONTATO TELEFÔNICO: 64
3665-1110**

E-mail: camaramunicipaldepiranhas@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

DESCRIÇÕES	VALOR TOTAL ESTIMADO 12 MESES
Contratação da empresa para prestação de serviços de tarifa de energia elétrica, visando atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Piranhas-GO.	R\$: 40.000,00

Pelo amparo jurídico disposto no Art. 72, e art. 74, I", da Lei nº 14.133/21;

É o que cabia justificar/informar, sujeitando à apreciação superior

Posteriormente, remeta o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conforme exigência da Lei nº 14.133/21.

Piranhas-GO, 07 de janeiro de 2026.

JAMILE DE SOUZA PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVENIDA INDEPENDÊNCIA Nº 682, CENTRO, PIRANHAS, GOIÁS - CONTATO TELEFÔNICO: 64
3665-1110**

E-mail: camaramunicipaldepiranhas@hotmail.com